PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

(Do Sr. Pedro Geovar)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4756/2025
DATA: 07/04/2025
HORA: 14h:01min

Cria o Programa de Animais Perdidos - PET PVH, no município de Porto Velho, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o Programa de Animais Perdidos.

Parágrafo único. O Programa de Animais Perdidos se dará mediante a divulgação, em espaço a ser organizada em sítio oficial da Prefeitura, composta de fotografias e informações referentes aos animais perdidos, no Município.

Art. 2º O objetivo do programa é facilitar a localização de animais de estimação perdidos por seus tutores.

Art. 3º As informações dos animais deverão fazer referência a raça, coloração do pelo, tamanho, peso e o local que o animal foi perdido, de modo sucinto, abaixo da foto do animal na página de divulgação.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42D581B2

Parágrafo único. A divulgação, em página da rede de computadores, deverá permanecer disponível por período mínimo de noventa dias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integração de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1° desta Lei correrão por dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

Vereador Pedro Geovar

PROGRESSISTAS

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42D581B2

JUSTIFICATIVA

A relação entre seres humanos e animais de estimação transcende a simples posse, constituindo um vínculo afetivo profundo que transforma os animais em membros das famílias.

A perda de um animal de estimação é uma experiência angustiante para seus tutores, que muitas vezes não dispõem de meios eficazes para localizá-los. Ademais, a ausência de um sistema centralizado e acessível para a divulgação de animais perdidos contribui para a ampliação desse problema, gerando impactos emocionais, sociais e até mesmo econômicos para a cidade.

Nesse contexto, a criação do Programa de Animais Perdidos – PET PVH, no município de Porto Velho, surge como uma solução prática e inovadora, que visa facilitar a localização de animais desaparecidos e fomentar a adoção responsável.

A proposta consiste na disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de um espaço dedicado à divulgação de informações sobre animais perdidos, contendo fotos e descrições detalhadas. Essa ferramenta permitirá que tutores e cidadãos tenham um canal oficial e de fácil acesso para buscar e fornecer informações sobre animais desaparecidos.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42D581B2

A experiência de outros municípios demonstra a eficácia de programas semelhantes, como no Rio de Janeiro, por exemplo, em que o Tribunal de Justiça validou a constitucionalidade de uma legislação municipal com objetivos análogos, reconhecendo sua relevância para a proteção e bem-estar animal e o impacto financeiro quase zero. Com isso, fica evidente que o PET PVH se alinha às boas práticas já implementadas em outras cidades e pode ser adotado sem entraves jurídicos.

Além do impacto emocional positivo para os tutores, a iniciativa contribui para a redução do abandono de animais nas ruas, evitando aumentar as estatísticas de abandono, sobrecarregar abrigos, ONGs e os próprios serviços públicos.

Do ponto de vista econômico e operacional, a criação do programa é viável e de baixo custo, exigindo apenas a alocação de um espaço virtual dentro do portal oficial da Prefeitura que já existe, e a integração com demais políticas públicas de proteção animal. Ainda, o projeto prevê a possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, como clínicas veterinárias e ONGs, potencializando o alcance da iniciativa e fortalecendo o compromisso do município com o bem-estar animal.

Portanto, a implementação do Programa de Animais Perdidos – PET PVH representa um avanço significativo para a cidade de Porto Velho, contribuindo para a proteção animal, o apoio aos tutores e a organização das políticas públicas voltadas ao tema, motivo pelo qual solicitamos o

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42D581B2

apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que beneficiará diretamente a população e consolida Porto Velho como uma cidade mais humanizada e comprometida com o bem-estar de todos os seres vivos.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

Vereador Pedro Geovar

PROGRESSISTAS

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42D581B2

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 06/04/2025, 22:32:09

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 42D581B2